

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8296, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$40.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

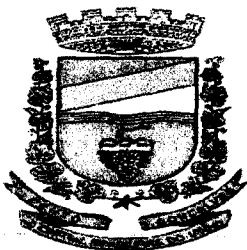
Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5663, de 01 de outubro de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes Unidades Orçamentárias:

Órgão:07 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Unidade:03 - Fundo Municipal de Iluminação Pública
Função:27 Desporto e Lazer
Subfunção:122 Administração Geral
Programa:261 Administração do Esporte e Lazer na Cidade
Categoria:3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1303
Projeto/Atividade:2225 Manutenção de Praças Esportivas
Recurso:1060 - Fundo Municipal de Iluminação Pública
Valor:R\$ 10.000,00

Órgão.....06 Secretaria Municipal de Educação
Unidade.....07 - Fundo Municipal de Iluminação Pública
Função.....12 Educação
Subfunção.....365 Educação Infantil
Programa.....253 Educação Infantil
Categoria.....3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1304
Projeto/Atividade.....2206 Manutenção da Secretaria
Recurso.....1060 - Fundo Municipal de Iluminação Pública
Valor:R\$ 10.000,00

Órgão.....06 Secretaria Municipal de Educação
Unidade.....07 - Fundo Municipal de Iluminação Pública
Função.....12 Educação
Subfunção.....361 Ensino Fundamental
Programa.....254 Ensino Fundamental
Categoria.....3.3.90.39 - 9 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1305
Projeto/Atividade.....2206 Manutenção da Secretaria
Recurso.....1060 - Fundo Municipal de Iluminação Pública
Valor:R\$ 10.000,00

Órgão.....11 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade.....03 - Fundo Municipal de Iluminação Pública
Função.....10 Saúde
Subfunção.....301 Atenção Básica



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Programa.....301 Administração do Sistema de Saúde
Categoria.....3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1306
Projeto/Atividade.....2206 Manutenção da Secretaria
Recurso.....1060 - Fundo Municipal de Iluminação Pública
Valor:R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a arrecadação a maior nas fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A abertura do crédito nas dotações do Fundo Municipal de Iluminação Pública, para as secretarias constantes no art. 1º do projeto de lei, se dá em virtude da necessidade de pagamento de iluminação de praças esportivas públicas, escolas municipais e unidades básicas de saúde, além de prédios públicos das referidas secretarias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fis. 89
e publicado (a)
Em 04/10/2013